



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SESI-ADM

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas necessita atender a demanda anual de material de Equipamento de Proteção Individual - EPI expediente (máscara cirúrgica, máscara multiuso, touca hospitalar, avental hospitalar, luvas latex, álcool etílico 70% líquido, álcool etílico gel), levando-se em consideração o estoque mínimo de segurança no Setor de Almoxarifado, para material de EPIs.

Realizada avaliação da situação atual referente a necessidade dos materiais de proteção individual, com a possibilidade de ocorrer novos surtos de COVID-19, a obrigatoriedade do uso de máscara nos ambulatórios médicos (portaria nº. 148/2023), a necessidade de alguns setores do uso destes equipamentos no atendimento diário como Setor de Custódia, na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, Biblioteca e Depósito Público, por isso a necessidade da aquisição dos materiais especificados no item 5 com um quantitativo de acordo com a necessidade atual do TJAM.

A contratação para deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto Estadual nº 40.674/2019;
- c) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não está prevista no PCA 2023.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários ao atendimento da contratação, nos termos do art. 12, inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Resolução nº 025/2019 da necessidade especificada:

- a) A referida solução não se aplica pois se trata de ARP para aquisição de EPIs.
- b) Para a execução da presente demanda, foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no guia prático de critérios de sustentabilidade para compras no TJAM – 2022, a fim de verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, constam os critérios de aplicabilidade no referido guia, no item 6 - Materiais e serviços médicos - hospitalares e odontológico que consta: Recomendação: a) Os produtos médicos e odontológicos adquiridos devem

possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. b) Na compra de produtos médicos, deve-se exigir o documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios. Nos casos de importação por terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR; meios de comprovação: a) Descrição na embalagem do produto ou no site do fabricante. b)

Apresentação da autorização emitida pela Anvisa pode ser de dois tipos: Autorização de Funcionamento – AFE ou Autorização Especial – AE. É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da Anvisa. Apresentação do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde; fundamentação legal ou técnica: a) Conforme a Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001. b) Conforme o art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013; e a Resolução RDC/Anvisa nº 81/2008.

O fornecedor deverá optar por ofertar materiais produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto; oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso), conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos; optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

c) A duração da ARP será de 12 meses.

d) Não existe a necessidade de transição contratual pois se trata ARP

e) Abaixo a relação de alguns fornecedores que trabalham com o objeto desta demanda

FORNECEDOR

CNPJ

Rigato Comércio de Equipamentos Médicos Ltda 17.861.577/0001-90

AR Rodriguez e Cia Ltda 04.562.591/0001-41

Instrumental Técnico Ltda 04.214.086/0001-06

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa desta demanda foi considerada a quantidade de material com saída no ano de 2022 registrados no Sistema de movimentação de materiais, bem como solicitações diversas de demanda diária, levantamento realizado pela Secretaria de Serviços Integrados – SESIS.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Levantamento realizado pela Secretaria de Serviços Integrados – SESIS.

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: Máscara tecido não tecido (TNT); Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); Com elástico; Três pregas para ajuste de tamanho; Clips nasal; Estilo retangular; Camada tripla para proteção; Cobre do nariz ao queixo; Eficiência de filtração bacteriana de 95%; Atóxica e hipoalergênica; Não estéril; 100% polipropileno; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Pct com 50 unidades; Uso único. Material com prazo de validade de 5 anos.	PCT C/ 50 UNID.	2.000	R\$ 13,60
2	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos eUn névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Obrigatório a comprovação de Registro da ANVISA. Material com prazo de validade de 3 anos.	UNID	800	R\$ 2,55

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
3	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades.	PCT C/ 100 UNID.	500	R\$ 15,50
4	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único.	PCT C/ 10 UNID.	2.000	R\$ 63,33

Detalhamento do Item: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Elástico nos punhos; Tamanho G equivalente ao tamanho “único” pacote com 10 unidades.

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
5	Luvas de látex – tamanhos P Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CAIXA C/100 UNID	200	R\$ 30,33
6	Luva de látex – tamanhos M Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CAIXA C/100 UNID	200	R\$ 30,33
7	Luva látex – tamanhos G Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos.	CAIXA C/100 UNID	100	R\$ 30,33

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
8	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, frasco 500ml, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos, com válvula pump. Material com prazo de validade de 2 anos.	Frasco 500 ml	1.000	R\$ 7,85
9	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Detalhamento do Item: - Frasco de 1 litro incluindo borrifador. Material com prazo de validade de 3 anos.	Frasco1 L	3.000	R\$ 12,50
10	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos (5L), com bico dosador. Material com prazo de validade de 2 anos.	GL (5 L)	100	R\$ 57,45

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Tendo em vista o artigo citado acima, esta contratação não será dividida em parcelas por tratar-se de itens que devem ser fornecidos integralmente por uma mesma empresa.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado dessa aquisição atender às demandas desta corte.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) é de relevância para que se dê a continuidade do fornecimento dos EPIs para segurança do atendimento a magistrados e servidores, bem como reposição do estoque do almoxarifado.

Eneas Reategui Franco Junior
Secretário da SESIS TJAM
Em Substituição

Sarah Achur Tuma
Assistente Administrativo da SESIS TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS REATEGUI FRANCO JUNIOR, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH ACHUR TUMA, Servidor**, em 06/10/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256143** e o código CRC **E2DE1071**.